

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOENTRE

ATA

-----Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 21 horas, reuniu a Junta de Freguesia de Alcoentre, sob a presidência do Senhor André Filipe Nascimento Silva, estando presentes os Senhores: Secretário, Jorge Manuel Pereira Ferreira Agreiro e a Tesoureira, Natália Maria Andrade Peres, eleitos no passado dia 26 de outubro de 2025, após a instalação da Assembleia de Freguesia de Alcoentre, na sequência do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025. ---

-----**QUÓRUM**-----

-----Verificada a existência de quórum, deu-se início à reunião eram 21 horas.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA**-----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia deu conhecimento do saldo da conta bancaria nº004550714002007078715 da Caixa Crédito Agrícola, a 24 de outubro de 2025, que é de €88.448,95 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa cinco cêntimos).-----

-----Para conhecimento.-----

-----**PONTO NÚMERO UM**-----

-----**DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 E N.º 2 DO ARTIGO 18 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL**-----

-----Considerando o estipulado na alínea c) do nº 1 e nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que designa para o substituir nas suas faltas e impedimentos, nomeadamente nas sessões da Assembleia Municipal a Tesoureira Natália Maria Andrade Peres.-----

-----PONTO NÚMERO DOIS-----

-----a) **CONTAS BANCÁRIAS**-----

-----A Junta de Freguesia tomou conhecimento da conta bancária de depósitos à ordem nº004550714002007078715 da Caixa Crédito Agrícola existente em nome da Freguesia de Alcoentre.-----

-----b) **MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA:**-----

-----Senhor Presidente propôs que os movimentos da conta de depósitos à ordem possuam obrigatoriamente **duas assinaturas** e que se informe a respetiva Instituição de Crédito. -----

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----PONTO NÚMERO TRÊS-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOENTRE NO SENHOR PRESIDENTE.**-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 17 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou a seguinte proposta:-----

-----Considerando a possibilidade da delegação de competências no Presidente, a organização e funcionamento da Junta de Freguesia e dos respetivos serviços, a exigência de uma maior proximidade aos cidadãos e uma maior rapidez na tomada de decisões;-----

-----Propõe que lhe sejam delegadas as seguintes competências:-----

-----1 - **Autorizar despesa referente a:**-----

-----a) Vencimentos, subsídios de refeição, senhas de presença, abonos, trabalho extraordinário, deslocações e ajudas de custo e outras despesas com pessoal.-----

-----b) Retenções (Contribuições da Entidade para a Segurança Social e CGA, Irs e Adse) e outras.-----

-----c) Higiene e segurança no trabalho;-----

-----d) Seguros de pessoal, de bens móveis e imóveis.-----

- e) Transportes e comunicações;-----
- f) Publicações no Diário da República e outros periódicos;-----
- g) Consumos de água;-----
- h) Aquisições de bens e serviços, nomeadamente (aquisição de livros e outras publicações, material de escritório, combustíveis e lubrificantes, medalhas, taças e troféus, materiais de higiene e limpeza, reparações urgentes em bens móveis e imóveis, serviços de vigilância e segurança e despesas de representação) até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);-----
- i) Empreitadas até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);-----
- j) Rendas, alugueres e respetivos encargos;-----
- 2- Autorizar trabalhadores e eleitos a frequentar cursos, ações de formação, colóquios, seminários e respetiva despesa;-----
- 3 - Gerir os serviços da Freguesia;-----
- 4 - Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços até 5.000,00€(cinco mil euros);-----
- 5 - Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;-----
- 6 - Executar no âmbito da Comissão Recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como as funções que lhe sejam cometidas pelas leis eleitorais e referendos;-----
- 7 - Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos;-----
- 8 - Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da Freguesia;-----
- 9 - Lavrar termos de identidade e de justificação administrativa;-----
- 10 - Passar atestados;-----
- 11 - Proceder ao licenciamento das atividades referidas no nº 3 ao artigo 16 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----PONTO NÚMERO QUATRO-----

-----CONDUÇÃO DE VIATURAS OFICIAIS DOS TRABALHADORES QUE NÃO POSSUEM A CATEGORIA DE MOTORISTAS-----

-----Foi presente à reunião, uma informação dos serviços sobre o Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de novembro, que prevê que os serviços e organismos que disponham de viaturas do Estado que lhes estejam afetas e tenham carência de motoristas, pode ser permitida a condução dessas viaturas por outros trabalhadores ou agentes que neles exerçam funções.-----

-----A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar a condução dos veículos da Freguesia de Alcoentre, desde que possuidores de carta de condução adequada:-----

-----Aos membros da Junta de Freguesia:-----

----- Presidente: André Filipe Nascimento Silva -----

----- Tesoureira: Natália Maria Andrade Peres -----

----- Secretário: Jorge Manuel Pereira Ferreira Agreiro -----

-----Aos trabalhadores:-----

-----Cristina Isabel Silva, Assistente Técnica (administrativa), Filipa Cristina Leandro dos Santos Maia, assistente operacional (auxiliar administrativa).-----

-----Assistentes operacionais:-----

-----Luís Armando Manuel dos Santos, José Luis da Silva Fonseca, Isidro Marques Carvalho, Maria Elisabete da Cruz Silva Maurício.-----

-----PONTO NÚMERO CINCO-----

-----REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO-----

-----O Senhor Presidente apresentou uma proposta sobre o calendário da realização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, bem como o horário de atendimento ao público pelo Presidente.-----

-----a) REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA-----



-----As reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Alcoentre, abertas ao público serão realizadas na primeira segunda-feira de cada mês, sendo que a primeira reunião ordinária se irá realizar no dia 10 de novembro de 2025, excepcionalmente. -

-----Sempre que os dias referidos coincidam com dias feriados, ou de tolerância de ponto, a reunião transitará para o dia útil seguinte. -----

-----b) ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELO PRESIDENTE-----

----- O atendimento ao público vai ser às segundas-feiras no período das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, na secretaria da Junta de Freguesia de Alcoentre. ---

-----Aprovado por unanimidade. -----

-----PONTO NÚMERO SEIS -----

-----PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA - MANDATO EM REGIME DE MEIO TEMPO, NOS TERMOS DA LEI Nº 69/2021, DE 20 DE OUTUBRO -----

-----Considerando:-----

-----a) A publicação da Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, que alterou os termos do exercício do mandato a meio tempo, dos titulares das juntas de freguesia.-----

-----O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcoentre, informou a sua disponibilidade para o exercício de funções em regime de meio tempo, a partir de 27 de outubro de 2025, conforme o previsto na referida Lei.-----

-----Para conhecimento-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Quando eram 21h47m, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, deu por encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

O PRESIDENTE

Adelino Silva

O SECRETÁRIO

Jorge Ferreira Aguiar

O TESOUREIRO

Natália Maria Andrade PERES